

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Antônio José Trindade de Paiva (Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026), brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED].

CONTRATADA: SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.004.733/0001-72, sediado(a) na Rua Jose Milagres Junior, nº 536, bairro Margarida Cruz, CEP: 36480000, na cidade Piranga/ MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SILVALDO PAIVA DA FONSECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material de transcrição constante da descrição do item integrante do Lote 26 do Contrato nº 260/2026, especificamente quanto à quilometragem indicada, a fim de adequar o instrumento contratual ao Edital publicado, sem alteração do objeto licitado, do valor contratado ou das demais condições originalmente estabelecidas no certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e destina-se exclusivamente à correção de erro material de transcrição ocorrido na elaboração do instrumento contratual. A retificação não caracteriza alteração contratual, uma vez que o Edital publicado consignou corretamente a quilometragem de 80 km, limitando-se o presente ato a adequar a redação do contrato às condições originalmente licitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

Constatado que, por mero erro material de transcrição, o Contrato nº 260/2026 registrou a quilometragem de 90 km, quando o Edital publicado estabeleceu corretamente 80 km para o item integrante do Lote 26, fica retificada a descrição contratual, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:

Especificação
SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR-Rota 33: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR - Transporte de alunos realizado por veículo, com capacidade mínima para 26 passageiros descritos no CRV CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO emitido pelo órgão de trânsito competente em bom estado de conservação nas regiões de Diniz/Contenda/Bom Destino/Feitas/Grama/Cunhas, tendo como sede ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FELIX DA SILVA, num percurso diário de 90km . O veículo deverá atender todas as normas dos órgãos responsáveis e legislação. TURNO: MANHÃ/TARDE-KILOMETROS

LEIA-SE:

Especificação
SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR-Rota 33: SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR - Transporte de alunos realizado por veículo, com capacidade mínima para 26 passageiros descritos no CRV CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO emitido pelo órgão de trânsito competente em bom estado de conservação nas regiões de Diniz/Contenda/Bom Destino/Feitas/Grama/Cunhas, tendo como sede ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FELIX DA SILVA, num percurso diário de 80km . O veículo deverá atender todas as normas dos órgãos responsáveis e legislação. TURNO: MANHÃ/TARDE-KILOMETROS

Parágrafo único. A indicação de 90 km constante do instrumento contratual decorreu exclusivamente de erro material de transcrição e não encontra correspondência no Edital publicado, no qual consta corretamente a quilometragem de 80 km. A presente retificação não inova nem modifica o objeto licitado, não altera o valor contratado ou as demais condições da contratação, destinando-se unicamente a compatibilizar o instrumento contratual com as condições originalmente estabelecidas no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de sua assinatura e integra o Contrato nº 260/2026 para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais não alcançadas pela presente correção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 260/2026 que não tenham sido expressamente alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Piranga, 04 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

Secretário Municipal de Educação

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA

SILVALDO PAIVA DA FONSECA

Contratada